



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 33, APROV. 31/05/10

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.438, DE 02 DE JUNHO DE 2010

= Autoriza o Executivo Municipal a firmar ajuste através de Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,  
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar ajuste através de Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços da construção do Terminal Rodoviário no Município.

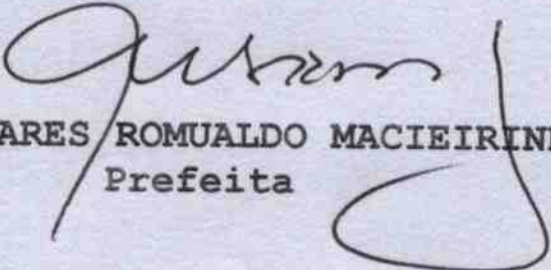
Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO", no instrumento de ajuste.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Junho de 2010.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita